



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 379/90

Aprova Edital N° 02/90 para
o Concurso Vestibular.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sessão realizada no dia 03 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art.1º- Fica aprovado o Edital N° 02/90 para o concurso Vestibular para habilitação aos cursos de Graduação no 2º período letivo de 1990.

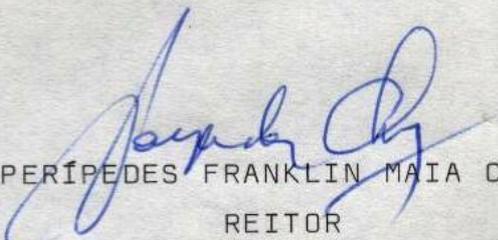
Parágrafo Único- A taxa de inscrição a ser cobrada é de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

Art.2º- Fica extinta a prova de DSPB, com questão discursiva, devendo, entretanto, seu conteúdo constar das provas de História e Geografia.

Art.3º- Caberá à Comissão Executiva do Vestibular-CEV, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Resolução.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza,
03 de maio de 1990.


PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
REITOR